



## LEI MUNICIPAL Nº 2.280/2010

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial através de Superávit Financeiro Vinculados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até R\$ 55.150,24 (Cinquenta e Cinco Mil cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias:

### 03- Secretaria Municipal de Administração Geral

#### 01- Administração S.M.A.G.

#### 041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.30.00.00 – 0.3.076 – Material de Consumo .....1.110,18

3.3.90.30.00.00 – 0.3.509 – Material de Consumo ..... 84,38

### 06- Secretaria Municipal de Assistência Social

#### 01-Administração S.M.A.S.

#### 082440018.1.010000 – Construção de Casas Habitacionais Conjunto Rosa Branca 2

4.4.90.51.00.00 – 3.3.775 – Obras e Instalações .....22.605,42

### 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

#### 04- Administração Cultura e Esportes

#### 133920030.1.011000 – Construção Centro de Eventos

4.4.90.51.00.00 – 3.3.776 – Obras e Instalações .....31.350,26

**Total** .....55.150,24

**Art. 2º** - Para dar cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

–Superávit Financeiro de Recursos Vinculados.....55.150,24

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio de 2010.

  
ADEMIR JOSÉ GHELLER  
Prefeito Municipal